



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 20/2020

17 de julho de 2020

Processo nº 23117.038769/2020-41

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
FESTIVAL ENTREARTES ONLINE DO INSTITUTO DE ARTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto a **Festival EntreArtes Online do Instituto de Artes** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Vaga 1. Artes Visuais, Design	01	Trabalho Remoto
Vaga 2. Área de Comunicação, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro	01	Trabalho Remoto
Vaga 3. Artes Visuais, Dança, Música, Teatro	01	Trabalho Remoto

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet banda larga, equipamentos próprios com softwares adequados para a edição de materiais visuais, gestão de mídias sociais e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** festivalentreartesufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae, incluindo comprovantes das atividades de extensão.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer (1. Programação Visual, 2. Comunicação ou 3. Atendimento e Suporte) seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.

4.2.9. Portfólio incluindo até 6 produções que demonstrem a experiência do candidato em programação visual (**para a vaga 1**)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO sobrenome do discente_Edital 20_número da vaga desejada**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação do conteúdo da documentação, conforme critérios ...**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e será usada como critério de desempate;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades de extensão, devidamente comprovadas;

8.4. A análise do Portfólio (para vaga 1) levará em consideração a experiência do candidato em programação visual;

8.5. A análise da carta de intenções levará em consideração a adequação dos interesses e capacidades técnicas do candidato para atendimento às demandas da vaga;

8.6. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: festivalentreartesufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/07/2020 a 03/08/2020
----------------------	-------------------------

Inscrições	20/07/2020 a 03/08/2020
Análise documental	04/08/2020
Avaliação	06/08/2020 a 10/08/2020
Resultado Parcial	11/08/2020
Recebimento dos Recursos	12/08/2020
Resultado Final	14/08/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Coordenação de Extensão do IARTE
- 12.2. **Email:** festivalentreartesufu@gmail.com

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2143594** e o código CRC **99A4F3BA**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Festival EntreArtes é um projeto da COEXT/IARTE com apoio do CONARTES, Conselho do Instituto de Artes que, este ano, em sua terceira edição, intenciona criar oportunidades de produção e trânsito de saberes e fazeres entre discentes, docentes e técnicos sob condições sanitárias de distanciamento social, congregando plataformas remotas de apresentação de trabalhos artísticos, desenvolvimento de oficinas e criações de trabalhos híbridos entre cursos.

Para tanto, os bolsistas selecionados por meio deste edital realizarão um trabalho junto à comissão organizadora do Festival EntreArtes Online (previsto para os dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2020), desenvolvendo estratégias visuais, técnicas e comunicativas para sua viabilização em formato exclusivamente digital.

JUSTIFICATIVA:

O festival tem como objetivos promover atividades remotas de integração entre discentes, docentes e técnicos dos cursos do IARTE, fornecendo subsídios para o desenvolvimento e acesso à atividades artísticas e educativas pela própria unidade, pela comunidade UFU e pela comunidade em geral. Com isso, visamos fomentar outros modos de produção e divulgação do trabalho artístico e estimular o uso das redes digitais como ferramenta para criação e comunicação entre o artista e seu público, buscando conhecimento sobre alternativas de sustentabilidade e sobrevivência do trabalho artístico.

Para que essa proposta possa ser desenvolvida de modo a atender as demandas de uma organização exclusivamente digital, constatamos a necessidade de um suporte técnico para a elaboração e circulação de conteúdos, o que envolve um trabalho concentrado na programação visual, na gestão de mídias sociais e na comunicação junto ao público, priorizando a ampliação do acesso e o diálogo entre todos os envolvidos.

OBJETIVOS:

GERAL: Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas do Festival EntreArtes Online, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias e do atendimento ao público.

ESPECÍFICOS:

Realizar suporte técnico durante a produção do festival.

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso aos conteúdos veiculados pelo Festival.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades do festival.

PERFIL DO BOLSISTA:

Vaga 1. Programação visual: conhecimento no uso de softwares de edição de textos e imagens, experiência em programação visual, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 2. Comunicação: conhecimento no uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens, boa comunicação por meio da escrita, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 3. Atendimento e Suporte: boa comunicação por meio da escrita, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Vaga 1. Programação visual: elaboração da identidade visual do festival e aplicação nos diversos materiais de circulação das atividades; adequação do material às diversas mídias sociais; outras demandas relativas à visualidade do festival.

Vaga 2. Comunicação: postagem de material nas mídias sociais do Festival; desenvolvimento de estratégias para maior acesso e circulação de informações; captura, edição e publicação de imagens e vídeos para circulação nas redes sociais; gestão da distribuição do conteúdo nas mídias durante a realização do festival; outras demandas relativas à comunicação do festival.

Vaga 3. Atendimento e Suporte: gestão das inscrições nos editais do festival; atendimento remoto ao público através das mídias sociais (email, facebook, instagram,...), acessoria/suporte nas exposições dos trabalhos; outras demandas relativas à atendimento e suporte.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de um festival de artes, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
QUADRO DE PONTOS

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
CARTA DE INTENÇÕES	compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga; coerência das intenções do candidato com o trabalho que será exercido junto ao festival	45 (vaga 1) 80 (vaga 2)
CURRICULUM VITAE	participação como público em atividades de extensão com registro junto ao SIEX; participação em equipe de atividades de extensão com registro junto ao SIEX	20 (vagas 1 e 2)
PORTFÓLIO	criatividade e adequação de cores e fontes na solução das produções apresentados; arte-finalização em concordância com a natureza das produções	35 (vaga 1)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>